



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 74/2020

Dispõe sobre a reabertura de campos de futebol, ginásios e quadras poliesportivas, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOA GRANDE (PB), no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal,

Considerando o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria n.º 188/GM/MS, de 03 de janeiro de 2020, em virtude da disseminação global da Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19), nos termos do Decreto n.º 7.616/2011, da Presidência da República;

Considerando a condição de transmissão pandêmica sustentada da infecção humana, anunciada pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020;

Considerando o Decreto n.º 18/2020, que declarou Situação de Emergência em Saúde Pública no âmbito do Município de Alagoa Grande;

Considerando o disposto no Decreto Estadual n.º 40.304, de 12 de junho de 2020, que definiu balizas para os municípios adotarem medidas controladas de retomada das atividades, em conformidade com suas condições epidemiológicas e estruturais para enfrentamento da pandemia do COVID-19;

Considerando a atual situação epidemiológica do município de Alagoa Grande;

DECRETA:

Art. 1.º Fica revogado o inciso I do artigo 2.º do Decreto Municipal n.º 21/2020 e, conseqüentemente, autorizada a reabertura de campos de futebol, ginásios e quadras poliesportivas, desde que respeitadas as recomendações dos órgãos de saúde pública e evitadas as aglomerações.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOIA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Alagoia Grande, 03 de setembro de 2020.

ANTÔNIO DA SILVA SOBRINHO
Prefeito Constitucional